

## política, segurança e criminalização de deslocados

edson lopes\*

Este texto apresenta algumas categorias que programam e orientam o conjunto temático da segurança cidadã e cultura de paz e algumas de suas tecnologias de convivência e tolerância promovidas a fatores de proteção de setores da população, como processo de uma constituição social, a comunidade aliada à polícia. Pretendemos problematizar as conexões precárias e instáveis que assentam este conjunto temático a uma perspectiva que se pretende solucionadora da criminalização, a despeito da crescente seleção, suspeita e ativamente do reforço penal, conduzindo a misérias, racismo de Estado e à periferia como acontecimento penal, como campo de concentração.

O documento intitulado “Democracia e Participação no contexto da crise da representação”, divulgado no sítio da Secretaria Nacional de Segurança Pública<sup>1</sup> como apresentação da Primeira Conferência Nacional de Segurança Pública (janeiro de 2008), enfatiza a va-

\* Mestre em Ciências Sociais pelo Programa de Estudos Pós-Graduados em Ciências Sociais da PUC/SP, pesquisador no Nu-Sol e integrante do Centro de Cultura Social.

riedade e importância dos instrumentos democráticos de participação popular na formulação, execução e fiscalização das políticas públicas. Ao definir a construção destes instrumentos democráticos organiza, apresenta e dá forma ao tema da segurança pública e orienta um debate focado nas diversas práticas, que a despeito da colaboração do intelectual/especialista ao cidadão comum, entrecruzam e justapõem tanto os instrumentos democráticos e a avaliação que se pretende constante de sua eficácia, como o elemento de uma colaboração e construção coletiva, que opera a validação do sucesso do empreendimento de tal forma que parece inadequado, hoje, se questionar as alianças projetadas no campo da participação, que por sua vez, ressoa das concessões individuais às universidades e mídia que divulgam ou traçam soluções e programas que visando a prevenção da violência, inicialmente exteriores ao governo, através das instituições de participação e das alianças, informam ou criam demandas, programas parceiros ou políticas a serem aplicadas pelas secretarias de segurança, setores do governo e polícias.

Justapõe-se participação com instrumentos democráticos, parcerias político-privadas — apresentadas também como ‘coesão social de novo tipo’<sup>2</sup> —, alianças entre sociedade, governo e polícias e políticas afirmativas da comunidade, ou “ações afirmativas”<sup>3</sup> de prevenção. Os recentes planos e projetos de segurança pública (2000, 2003 e 2007),<sup>4</sup> que apresentam as situações de parcerias, os novos instrumentos democráticos, as “novas alianças”,<sup>5</sup> validam-se insistentemente através do enunciado do aprofundamento da democracia e do aperfeiçoamento constante do sistema de segurança pública e sistema de justiça brasileiro que passam pelos modelos de modernização administrativa e formação da polícia (integrada e focada em Direitos Humanos), inovações tecnológicas para os setores de comunicação, registro e tratamento de dados criminais, administrativos e do sistema de jus-

tiça e disseminação e apoio de programas e políticas de segurança com a sociedade civil.

A “nova aliança”<sup>6</sup> entre sociedade civil e polícia que pode compreender desde o diagnóstico, seleção de prioridades e processos de avaliação de projetos e programas de prevenção implantados localmente (por região, bairro, zona censitária, área integrada de segurança, periferia, favelas, etc) até a efetiva colaboração à investigação, pela denúncia ou no processo criminal como réu colaborador, ou mesmo através de contratos de co-gestão, co-elaboração, parcerias que visam gestão e acompanhamentos de medidas sócio-educativas, re-inserção de egressos do sistema penitenciário, constitui uma segurança cidadã. A segurança cidadã — no âmbito nacional —, em construção, como um novo conceito de segurança pública, ‘em um sentido amplo’ constitui-se em paralelo a Cultura de Paz<sup>7</sup> no âmbito internacional cujas propostas de novas tecnologias de convivência e tolerância, influenciaram a articulação de prefeituras em fóruns regionais na década de 1990, como o Fórum Metropolitano de Segurança Pública, os planos nacionais de segurança a partir de 2000, campanhas de desarmamento, a construção do estatuto do desarmamento, o Comitê Desarma São Paulo, seminários e grupos de trabalho sobre prevenção, como o São Paulo Sem Medo (2000) e organizações não governamentais como Instituto São Paulo Contra a Violência, Viva Rio, Instituto Sou da Paz, etc.

A segurança cidadã, esboçada no Projeto Segurança Pública para o Brasil (2003) e no Plano Nacional de Segurança Pública com Cidadania é caracterizada pela mudança esperada de comportamento das instituições de governo, da sociedade civil e do cidadão, baseada na colaboração, para diminuição dos índices de violência. “Aproximar governo e sociedade, integrar as polícias e fazer com que ela faça parte da comunidade, promover a capacitação constante

dos profissionais de segurança pública, estimular a inclusão social e digital entre outras iniciativas precisam ser levadas adiante. Para que esses e outros objetivos sejam atingidos é preciso trabalho conjunto das iniciativas de prevenção e repressão à violência (...). Estimular a confiança entre cidadão-cidadão e polícia-cidadão.”<sup>8</sup> A parceria entre o Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), desde 2004 promovem o desenvolvimento do Projeto Segurança Cidadã, cuja meta é “formular políticas públicas e implementar ações e estratégias para prevenção da violência e da criminalidade. A garantia à inclusão social e à igualdade de oportunidades também são metas do projeto. A disseminação do conhecimento em segurança cidadã, a capacitação dos agentes implementadores das políticas públicas de segurança e a prevenção da violência e criminalidade por meio do resgate da cidadania também são metas do projeto.”<sup>9</sup>

A Cultura de paz é caracterizada por valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida associados à paz. A Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz aborda a prática da não violência por meio da educação, diálogo e cooperação; solução pacífica de conflitos, tolerância, pluralismo, diversidade cultural, etc. Segundo, Federico Mayor, diretor geral da Unesco, “enquanto cultura de vida, trata-se de tornar diferentes indivíduos capazes de viverem juntos, de criarem um novo sentido de compartilhar, ouvir e zelar uns pelos outros, e de assumir responsabilidades por sua participação numa sociedade que luta contra a pobreza e a exclusão; ao mesmo tempo que garante igualdade política, equidade social e diversidade cultural.”<sup>10</sup>

O texto “Democracia e Participação no Contexto da Crise da Representação”<sup>11</sup> com a oposição de um conceito de segurança em sentido restrito — baseado em

ações policiais reativas, enérgicas, reforçadas, com mobilidade, eficácia repressiva de ação — ao conceito amplo de segurança, “novo”,<sup>12</sup> que consistiria no “fortalecimento institucional do Estado para atuar preventivamente, numa nova concepção de atuação policial, com o objetivo de estabelecer e fortalecer os laços comunitários, criando condições para o acesso a políticas públicas sociais em todo o território brasileiro, respeitando as diferenças regionais, sociais e culturais fundando uma perspectiva cidadã que ponha fim ao que Wacquant chamou de ‘criminalização da pobreza’.”<sup>13</sup> Quais os efeitos dessa aliança entre a sociedade e a polícia caracterizada por uma forma de convivência e perspectiva cidadã? Quais os efeitos de uma perspectiva cuja prática preventiva recai sobre ‘os laços comunitários’?

No Projeto Segurança Pública para o Brasil (2003) a prevenção é definida como uma intervenção que busca alterar “condições propiciatórias diretamente ligadas à prática da violência e do crime”,<sup>14</sup> ou “as dinâmicas imediatamente geradoras da violência.”<sup>15</sup> As prevenções são caracterizadas como “iniciativas tópicas”<sup>16</sup> direcionadas e associadas a locais determinados, que antes mesmo devem ser explorados, mapeados, caracterizados por estatísticas sobre criminalidade, pobreza, distribuição de equipamentos sociais, de desempenho econômico e indicadores de seus fatores de risco como: “(...) determinada área urbana é mal iluminada, não conta com equipamentos e serviços públicos — ou eles são insuficientes —, é cercada por terrenos baldios. Suponha-se que não haja acesso viário fácil e que as ruas próximas ou vielas não tenham calçamento. Adicionem-se alguns ingredientes explosivos: ausência de espaços apropriados para esporte e lazer, nenhuma atividade cultural atraente, alguns bares vendendo bebida alcoólica a noite toda. Não será difícil concluir que, sobretudo nas madrugadas de sábado e domingo, as chances de que surjam conflitos serão altas. Da mes-

ma forma, será fácil deduzir que haverá elevada probabilidade de que se realizem enredos violentos, se houver armas acessíveis e um contexto de rivalidades favoráveis, caso a comunidade não esteja organizada e não intervenha, ocupando espaço com iniciativas gregárias dada a ostensiva ausência das instituições públicas e a falta de iniciativa do poder político.<sup>17</sup>

No Relatório Sobre prevenção do Crime e da Violência e Promoção da Segurança Pública,<sup>18</sup> os fatores de risco são caracterizados como ingredientes explosivos, determinantes de variáveis de maior ou menor presença de crimes e de violência, possuem uma legibilidade técnica, afetando de maneiras diversas os indivíduos em famílias e grupos diferentes e indivíduos em diferentes fases do seu desenvolvimento. Seleciona-se os seguintes fatores de risco: desorganização social, comunitária e familiar; a desigualdade de oportunidades nas áreas de saúde, educação, trabalho, segurança e justiça; discriminação; marginalização e exclusão de grupos minoritários; a disseminação de valores, normas e atitudes favoráveis ao crime e à violência; as relações com familiares, amigos e conhecidos envolvidos com o crime e a violência; a ausência ou fragilidade de políticas/programas<sup>19</sup> de prevenção do crime e da violência. Descreve-se assim, circuitos que, sobretudo, enredam o desenvolvimento dos indivíduos, a constituição das famílias, a instrução pública, a sociabilidade, justapondo crime/infrações, circunstâncias de desenvolvimento humano e delinquência. Portanto, a prevenção operaria um papel técnico positivo, do analítico das condições de vida e desenvolvimento à obviedade da justiça penal e de sua peça principal, a prisão; passando pelas inúmeras condições de educação e trabalho que devem abranger diferentes períodos da vida como subproduto da incursão de um indivíduo a inúmeros projetos governamentais ou não-governamentais, no próprio local determinado por seus fatores de risco.

A prevenção, nesta perspectiva, deve ganhar o maior espaço possível, mesmo que a título de inúmeros projetos pilotos, instituições de participação que não são irreversíveis, soluções institucionais concorrentes entre si, sujeitas a investigações permanentes tanto por cidadãos, como por setores do governo, organizações nacionais e internacionais privadas ou não e universidades, realizando de forma mais neoliberal possível através da crítica permanente da ação governamental, policial e social, sua validade, atividade, despesas, investimentos em capital humano, conseqüências sociais e aos comportamentos individuais, filtrando toda ação de Estado, privada ou social como investimento mensurável a partir de diferentes metodologias avaliativas, referenciais e manuseio de indicadores.

Da economia à saúde, da estrutura familiar às escolas, do cenário urbano à disponibilidade de transporte, das condições habitacionais ao acesso ao lazer, das oportunidades de emprego às relações comunitárias, do potencial cultural aos movimentos estéticos da juventude e à liberdade assistida, as práticas de prevenção, segundo o PSPB — fundamentando o Observatório de Práticas de Prevenção à Violência e à Criminalidade no âmbito nacional e banco de projetos locais — devem ser mapeados, sistematizadas e disseminadas a título de amostras preliminares da situação da prevenção do crime, base para pesquisas e modelo de implantação para diversas regiões-problemáticas.

A segurança cidadã, ao ser apresentada como uma disseminação de conhecimento e prática inacabada, em aperfeiçoamento, nela, a “nova aliança” e os programas e projetos, selecionados, listados em bancos de projetos *on line*, não dão conta do banimento da violência ou do crime e redesenham um esboço geral de adaptação e reforma que remete a um constante acionamento desta ‘aliança’, avaliação e monitora-

mento das propostas e ações implantadas pelo controle externo da sociedade civil.

A vulnerabilidade das populações é o resultado da legibilidade técnica da mecânica tanto dos fatores de risco como dos efeitos das ações de política e programas equacionando crimes e violências,<sup>20</sup> desenvolvimento humano, pobreza e delinqüência; podendo segmentar-se, por exemplo, como a vulnerabilidade juvenil. A existência de fatores de risco — que se espera alternarem-se em fatores de proteção — compõem as peças principais para transformação de um contingente em seu espaço, para que introduzidos na variedade de políticas e programas sejam favorecidos pela alteração da percepção social (na perspectiva cidadã) desta população e pela alteração de seus pedaços de favelas ou periferias em comunidades transformadas ou à espera de uma rede de intervenções preventivas. “Cada experiência será um piloto, cujo efeito-demonstração apontará caminhos e despertará a convicção de que é possível mudar, desde que se empregue a metodologia apropriada, desde que haja articulação suficiente entre as instâncias governamentais mobilizadas e desde que se leve realmente a sério a indispensável participação da sociedade civil.”<sup>21</sup>

Não há como deslocar a inteligibilidade técnica que mapeia a vulnerabilidade em nome das democráticas integrações de políticas e programas sociais nos planos de segurança recentes, da criminalização e da ‘nova aliança’. Entende-se, segundo o Relatório sobre Prevenção do Crime e da Violência e Promoção da Segurança Pública,<sup>22</sup> que políticas e programas de prevenção não se limitam à responsabilidade das organizações que atuam na área econômica, social e cultural, mas também às organizações/instituições que atuam nas áreas de segurança pública, justiça criminal e administração penitenciária, às quais cabe a aplicação da lei, identificação, detenção, per-

secação, julgamento e punição dos responsáveis pela prática de crimes. Segundo o mesmo documento, que sugere uma concepção alternativa, tanto ações punitivas (especialmente, mas não apenas nas áreas de segurança pública, justiça criminal e administração penitenciária) quanto ações não-punitivas (especialmente, mas não apenas nas áreas econômica, social e cultural) podem ser preventivas ou criminógenas de acordo com o resultado monitorado e avaliado de impacto sobre o crime e a violência.

A vulnerabilidade é uma percepção/avaliação social e policial — sobretudo, política — que opera diferentes criminalizações, estigmatizações e situações de desenvolvimento humano, sobre a vida de pessoas como noção analítica, classificadora, selecionadora e solucionadora.

Os documentos mais recentes se opõem à dicotomia repressão/prevenção, privilegiando a concepção generalizada da prevenção identificada às organizações/instituições que atuam nas áreas de segurança pública, justiça criminal e administração penitenciária. A vulnerabilidade torna contingentes, alvos e acionadores de demandas de ações policiais (comunitárias ou de elite), penais e sócio-culturais, preenchendo estrategicamente novas formas de penalidades neoliberais sob a forma expressa do social, da descentralização do sistema de justiça, do desenvolvimento humano e desenvolvimento das cidades.

A justaposição dos mapeamentos, caracterizados por estatísticas e pela pretensão do compartilhamento de bancos de dados sobre criminalidade, pobreza, distribuição de equipamentos sociais, desempenho econômico e indicadores de seus fatores de risco e projetos e programas de prevenção — como apontam os Relatório sobre Prevenção do Crime e da Violência e Promoção da Segurança Pública, Projeto Segurança Pública para o Brasil e PRONASCI — refazem circuitos que se fecham em torno das populações pobres,

compondo política social e política penal em torno do elevado crescimento dos números de crimes e violência (criminalidade); diagramações, regularização de terras e desenvolvimento humano nas cidades, gestão das legalidades e ilegalidades, criminalizações e seletividade inerente ao sistema penal.

A justiça cidadã só utopicamente pode dar conta de prescindir da seletividade penal e da criminalização, fundamenta-se na projeção de zonas, pessoas condicionalmente expostas ao crime ou à ação criminosa e violenta — vulnerabilidade — e introduzem maneiras de separação e percepção social, cuja legibilidade técnica, atribui um caráter histórico e natural ao que não é construído de outra maneira senão pela própria possibilidade de gestão de ilegalismos das polícias, populares, militares, administrativos, etc.

O processo que deu visibilidade aos excluídos nas cidades e formulou propostas participativas, a partir dos anos 1980; ao mesmo tempo que lançava mão de expedientes como os movimentos populares e demandas diversas por conselhos gestores, orçamentos participativos, assembléias populares e espaços institucionalizados de participação, tendo como pano de fundo a municipalização das demandas e o âmbito da luta e desativação do regime militar — do qual a Doutrina de Segurança Nacional incorporou-se na concepção de segurança pública na democracia —, não assistiu à reversão dos aprofundamentos dos problemas urbanos associado ao desemprego, mas à criminalização crescente das periferias associadas ao narcotráfico. O processo mais contemporâneo e considerado a maior novidade em democracia é aquele que hoje em segurança faz funcionar os mecanismos jurídico-legais, novas formas de penalidade, dispositivos penais associados à tecnologia, justapostos a políticas e programas sociais e à colaboração da sociedade no planejamento, avaliação e denúncia.

A visibilidade dos pobres associada às demandas pela participação, imediata, concomitante à internacionalização do proibicionismo e ao aumento das infrações relacionadas à posse, consumo ou venda de drogas ilegais, à visibilidade operada pela criminalização, opera além de dispositivos de distinção irreduzíveis à valoração do trabalho e das atuações das polícias; estados e qualidades para cidadania associados inicialmente à pobreza (1980), exclusão (1990) e vulnerabilidade (2000) — com seus inúmeros fatores de risco — e a participação e suas derivadas consequências sociais (fatores de proteção) que atingem além do desenvolvimento dos indivíduos, o desenvolvimento das cidades.<sup>23</sup>

Em matéria de perigo, de risco o maior problema é associado à intensa participação, a morte antecipada e desenvolvimento de crianças e jovens — grupo social caracterizado como mais vulnerável — em áreas dominadas pelo tráfico de drogas. Segundo o Projeto Segurança Pública Para o Brasil, é preciso disputar menino a menino com o tráfico através de um processo de educação, de desenvolvimento humano que caiba às várias idades da vida. Associado à responsabilização de consumidores, esse comércio ilegal de drogas é por si só caracterizado como violento, ceifando a vida da maioria dos homens jovens na população. Assim, uma favela ou periferia dominada pelo tráfico, apresenta inúmeros fatores de risco, não cria condições para o gregarismo, para alianças civis com a polícia, e neste sentido as intervenções/ocupações militares ou policiais repressivas constituem a abertura de um processo cuja finalidade é a criação de uma tecnologia de convivência em que a população e a motivação da ampliação das ações sociais disseminam alianças, até no que diz respeito ao policiamento comunitário, de modo lento, progressivo e perene. A comunidade, neste sentido, transforma-se num fato histórico, na evidência histórica da ampliação dos mecanismos de participação, dos equipamentos sociais, das alianças

entre a sociedade e a polícia. A despeito, lamentando ou azeitando as circunstâncias dos inúmeros históricos de invasões policiais, ocupações do exército, torturas, desaparecimentos, etc., que ceifam numericamente também, grande parte dos jovens.

É a história e a percepção da comunidade com uma qualificação da cidadania — ainda que vulnerável — de uma comunidade que se une contra o crime ao lado da polícia. A formulação de projetos e programas preventivos em políticas sociais recobram no mais das vezes o discurso punitivo, a ocupação feroz das favelas por forças militares — como parte de um processo aceitável e anterior ao gregarismo comunitário —, as reformas e descentralizações do sistema penal. Os efeitos da realidade desta composição corrobora para a ampliação do poder do Estado de punir e para a prática de uma legibilidade técnica, equacionada em vulnerabilidade fundamentadora de um seguro mútuo que mantém a tendência do sistema penal e suas conseqüentes ampliações do empobrecimento, miséria e destruição das famílias dos considerados infratores (ou egressos). A vulnerabilidade necessita de uma reserva de confiança, redimensionando a idéia de que o governo tem muito a realizar.

As comunidade e suas populações são e permanecem como álibis contínuos para a intervenção — de polícias comunitárias a polícias de elite e das Forças Armadas, sob diversos pretextos —, para o controle e para mais Estado mesmo que afinado com reorientações focadas em direitos humanos como sugere o Programa Nacional de Direitos Humanos de 1995. A história das diferentes situações de pactos antiviolência como sugere Cecília Coimbra operam sempre pelo anúncio de níveis 'insuportáveis' de violência e falta de controle do Estado ou dos governos locais sobre estes níveis, os da intervenção de outros Estados num nível internacional. Acompanham-se de novos números, muitas vezes desmentidos e negados

de agressões, crianças feridas ou revistadas, casas invadidas sem mandatos, revistas, mandatos de prisão em branco, torturas, desaparecimentos, pessoas feridas por balas perdidas, estupros e outras inúmeras violências. Posteriormente, os debates acerca dos ‘excessos’, ‘boatos’ ou meros “deslizes eventuais” fortalece novas pautas e projetos sobre a estigmatização das populações, direitos humanos, moralizações das polícias, educação integradas das polícias, e sobre a imagem das parcerias e das forças militares empregadas em condições em que as atitudes são necessárias quando se trata de violência, narcotráfico ou até mesmo terrorismo — como os comparados aos do PCC.

À medida que a associação pobreza-periculosidade permanece inabalável, seja agora nomeada de vulnerabilidade, comunidade, desenvolvimento humano, etc, o sistema de justiça, sistema penal, a sociedade, permanecem criminalizadores pela perspectiva da ontologia do crime na pobreza, na comunidade, no bairro pobre, na favela e na periferia, diferenciados artificialmente e toleradas como centros de perigo e destacados na imprensa, por qualquer especialista em segurança tradutor de uma legibilidade técnica. Jogo dos toleráveis e das inúmeras adesões que acompanham programas policiais e das Forças Armadas, das etapas que levam dos fatores de risco aos fatores de proteção — e não são poucas as vezes que as polícias e forças armadas são parceiros de traficantes e compõem com estes novos tribunais e penas de morte —, ou que passam pelas indignações populares. E “atrás do ódio que o povo tem da justiça, dos juízes, dos tribunais, das prisões, não se deve apenas ver a idéia de outra justiça melhor e mais justa, mas antes de tudo a percepção de um ponto singular em que o poder se exerce em detrimento do povo.”<sup>24</sup> A captação incessante da experiência demonstra a miséria, o abuso e o racismo<sup>25</sup> por toda parte. A vulnerabilidade é uma insuficiência analítica universal, que pretende dar conta da impaciência e da iminente revolta por toda

parte. Frente à desconfiança popular ou a indignação transformada em demanda, cada luta se desenvolve em torno de um foco particular de poder. “onde há poder, ele se exerce. Ninguém é propriamente falando, seu titular; e, no entanto, ele sempre se exerce em determinada direção, com uns de um lado e outros de outro; não se sabe ao certo quem o detém; mas se sabe quem não o possui.”<sup>26</sup> O escopo humanitário da governamentalização da sociedade, o escopo reabilitador, reformador, reeducador pelas novas formas de punir (redimensionando o aprisionamento a céu aberto), pelo escopo da universalização dos direitos e da esperança pela paz, em cujas sobreposições os problemas sociais são cada vez mais criminalizados fazem com que as periferias e favelas, resignificadas como comunidades, que crescem mundialmente acopladas a grandes fluxos de imigração e deslocamento de refugiados (sob a forma de acampamentos, instalações ou campos de refugiados) funcionem como campos de concentração,<sup>27</sup> que junto às prisões, alternam a configuração de depósitos humanos definitivos.

Mesmo que estes aglomerados de pobres, sistematicamente tolerados enquanto zonas de perigo, recebiam um outro estatuto, comunidade, campo, vitimizados, vulneráveis ou refugiados, é a introdução de uma governamentalização humanitária — com a força que outorga a lei e a governamentalização, com ou sem coesão de Estados — no reduto do pobre, ativando sua colaboração e confiança, faz com que a percepção social deste pobre mude de signo, convertendo-se num cooperador ou num construtor da justiça cidadã ou da cultura de paz. No interior das periferias, como sugere Passetti, “a luta pela cidadania aparece como a tática mais acabada”, contudo, pouco esclarecedora, à medida que “recoloca, por outras vias, a divisão entre viciosos e virtuosos no interior da pobreza. O Estado pretende corrigir desvios, alardeando aos quatro cantos que é capaz de vigiar cada cidadão que não seguir a moral, como se a moral do direito fosse

sempre isenta de ilegalidades, ou a vigilância, antes de tudo, não se instruíse na própria sociedade como uma de suas éticas.”<sup>28</sup>

A fabricação de pessoas vulneráveis, interpretação da realidade transformada em realidade em si mesma das populações pobres, acopla-se à fabricação de vítimas e de culpados e toma-se por verdadeiro o que é apenas estratégico, direcionamento de forças para novos acontecimentos prisionais. Anne Applebaum<sup>29</sup> define o campo de concentração, como campos construídos com a finalidade de “encarcerar pessoas não pelo que elas fizeram, mas pelo que elas eram. Diferentemente dos campos de criminosos condenados e dos campos de prisioneiros de guerra, os de concentração foram criados para um tipo específico de prisioneiro civil não-criminoso, membro de um grupo “inimigo” ou, pelo menos, de uma categoria de pessoa que, pela raça ou suposta tendência política, era considerada perigosa ou estranha à sociedade.”<sup>30</sup> Ou conforme *Origens do Totalitarismo* “os campos de concentração do começo do regime totalitário eram usados para ‘suspeitos’ cujas ofensas não se podiam provar, e que não podiam ser condenados pelo processo legal comum.”<sup>31</sup>

A acusação, a suspeita, e o perigo operam a concretude da política criminal e penal na seleção, no perímetro urbano que atualiza a prisão a céu aberto e no controle eletrônico. Segundo Passetti,<sup>32</sup> o campo de concentração se anuncia como um modelo de administração governamental, que redesenha e redefine as periferias.

Associar as periferias a atuais campos de concentração na sociedade de controle é uma problematização frente à possibilidade de deslocamentos de aprisionamentos das prisões, para os meios abertos (municipalização das medidas sócio-educativas ou penas alternativas), ou pelas mortes operadas em ambos os lados por tribunais paralelos e comandos

especiais.<sup>33</sup> A localização do inimigo justifica que se exerça um controle social mais autoritário sobre toda a população, como único modo de identificá-los e, por conseqüência, impor limitações à liberdade com o objetivo de reduzir o risco, a vulnerabilidade. Abre-se um amplo negócio para os acordos extorsivos com os infratores, com os identificados e o campo de extermínio pode ser deslocado da periferia para a prisão e vice-versa.

Desde *Vigiar e Punir*, Foucault apresenta o controle cuja leitura pode ser dupla, como sugere Alain Beau-lier,<sup>34</sup> de um movimento de transformação que vai do controle institucional ao controle extra institucional que também pode ser chamado de social. Sendo que esta abordagem de Foucault se difere das abordagens tradicionais em que o controle social é percebido como um controle de classe ou de um grupo sobre o outro. Trata-se de algo que se exerce livremente na sociedade, alimentando vis a vis, cortes distintivos e artificiais e novas obsessões de segurança que alteram circunstancialmente os indignados, vulneráveis, injustiçados, vitimizados e colaboradores, tornando-se um objeto de governo e do Estado, uma aposta de governo. Ao abordar a história da razão de Estado, da *ratio governamental*, e no curso que ao final declara se tratar de uma mera experiência de método,<sup>35</sup> Foucault aborda que embora a sociedade civil, a população ou a nação, se oponham ao Estado, são elementos que se põem em jogo dentro das gênesis do Estado moderno. E são esses elementos que vão servir de aposta ao Estado e ao que se opõe a ele.

Os documentos que explicitam a segurança cidadã, como aliança entre sociedade e polícia — Projeto Segurança Pública para o Brasil (2003) e Plano Nacional de Segurança Pública com Cidadania (2007) — descreve mecanismos e práticas de combate ao crime e à violência. Estas políticas de combate de ilegalidades e criminalidades delimitam guerra às pessoas sob a

democracia, sobretudo, pobres. Essas guerras visam algo que se pode agravar progressivamente, que gera inúmeras criminalidades, que se colocam como perigo econômico e social para a humanidade e para a soberania dos Estados e fazem funcionar polícias internacionais e intervenções, que fazem parte do sistema penal tanto quanto do âmbito militar, que remetem a funções flexíveis e móveis, a uma circulação controlada, a toda uma rede que atravessa também os meios livres, as ciências, o fluxo legal da economia, penas de morte e aquelas que somam os maiores contingentes, acontecimentos prisionais cujo alvo são, muitas vezes, civis não criminosos, mas que compõem uma categoria de pessoas, raça, tendência política, ou etnia, considerada perigosa, deslocada, arrastando consigo as marcas das violências, da desorganização social, da guerra à sociedade, da legítima defesa em relação aos excessos do Estado e que capturados pela situação de aprisionamento enredados ou não num processo legal comum, são configurados aos territórios com suas situações de vida que encarnam a imagem do terror, epicentros de periculosidade, como periferias e favelas, novos campos de concentração.

Não se pode tratar de justiça cidadã ou de cultura de paz como algo que como um processo, uma construção, lançará no futuro a lembrança importuna de um período de violência, criminalização do pobre e racismo. Portanto, não podem ser tomadas como estratégias para a descriminalização e sequer para redução da atual aplicação do sistema penal e devem ser descartadas. Frente aos critérios bem explícitos da seletividade dos Estados, defini-se os pontos em que a acusação, o direito à morte, o assassinio é requerido indefinidamente sob a indefinida continuidade do Estado, da comunidade de Estados, segurança da sociedade e saúde do Planeta. As guerras às pessoas sob o Estado de direito democrático se tornam álibis contínuos para o controle de contingentes em pleno crescimento, em pleno empobrecimento,

transformados democraticamente e voluntariamente em colaboradores, denunciantes, delatores, alvos da governamentlização humanitária, e, dentro ou fora do conjunto processual, em vítimas testemunhas de acusação, inteiramente acuados em relação ao direito penal, à capacidade de seleção, decisão e racismo de Estado.

### Notas:

- <sup>1</sup> Ministério da Justiça, janeiro de 2008 (sem autor discriminado). [www.mj.gov.br](http://www.mj.gov.br).
- <sup>2</sup> Projeto Segurança Pública para o Brasil, Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2003, p. 13.
- <sup>3</sup> Cf. Loïc Wacquant. *As prisões da miséria*. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro, Jorge Zahar, 2001.
- <sup>4</sup> Respectivamente: Plano Nacional de Segurança Pública, Projeto Segurança Pública para o Brasil e Programa Nacional de Segurança Pública com cidadania.
- <sup>5</sup> Projeto Segurança Pública para o Brasil, Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP), 2003, p. 13.
- <sup>6</sup> Idem.
- <sup>7</sup> Definida pela Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura de Paz de 13 de setembro de 1999 e pelo manifesto de 2000 “Por uma Cultura de Paz e não-violência” (ONU/UNESCO).
- <sup>8</sup> Página principal de [www.segurançacidada.org.br](http://www.segurançacidada.org.br).
- <sup>9</sup> Idem.
- <sup>10</sup> Definição de Cultura de Paz em. “A cultura de Paz”, [www.comitepaz.org.br](http://www.comitepaz.org.br).
- <sup>11</sup> Ministério da Justiça, janeiro de 2008 (sem autor discriminado). [www.mj.gov.br](http://www.mj.gov.br).
- <sup>12</sup> Segundo o Projeto Segurança Pública Para o Brasil (2003) e Programa Nacional Segurança Pública com Cidadania (2007).
- <sup>13</sup> Ministério da Justiça. “Democracia e Participação no contexto da crise da Representação” In [www.mj.gov.br/conferencia](http://www.mj.gov.br/conferencia), janeiro de 2008, p. 5.
- <sup>14</sup> Projeto Segurança Pública para o Brasil, SENASP, 2003, p. 13.

<sup>15</sup> Idem.

<sup>16</sup> Idem.

<sup>17</sup> Idem.

<sup>18</sup> Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2004.

<sup>19</sup> As políticas de prevenção do crime e da violência são aquelas ações desenvolvidas e aplicadas pelo governo federal, estadual e/ou municipal; os programas de prevenção do crime e da violência são caracterizados como intervenções ou ações implementadas por organizações governamentais e/ou organizações/associações não governamentais.

<sup>20</sup> Segundo o Relatório Sobre Prevenção do Crime e da Violência e Promoção da Segurança Pública (SENASP, 2004) estes efeitos podem ser caracterizados como preventivos, na medida em que contribuem para reduzir a incidência e o impacto de crimes e violências, ou podem ser considerados criminógenos, à medida que contribuem para aumentar a incidência e o impacto de crimes e violências.

<sup>21</sup> Projeto Segurança Pública para o Brasil, 2003, op. cit., p. 19.

<sup>22</sup> Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2004.

<sup>23</sup> Nota-se, portanto, a importância do âmbito social e urbano do Programa de Aceleração do Crescimento, tendo sido o próprio Programa Nacional de Segurança com Cidadania classificado como PAC da segurança em 2007.

<sup>24</sup> Michel Foucault e Gilles Deleuze. “Os intelectuais e o poder” In David Lapoujade (org). *A ilha deserta e outros textos*. Tradução de Luiz B. L. Orlandi (et all.). São Paulo, Iluminuras, 2007.

<sup>25</sup> Foucault chama a atenção ao fato da especificidade do racismo moderno que uma sociedade exerce sobre ela mesma não é simplesmente o racismo marcado pelo desprezo e pelo ódio de uma raça contra a outra, ou como operação ideológica, pela qual o estado, ou uma classe, desviava para o adversário hostilidades. Trata-se da especificidade do racismo como um dispositivo, uma tecnologia de segurança. Cf. Em Defesa da Sociedade.

<sup>26</sup> Idem, p. 271.

<sup>27</sup> A noção de periferia como campo de concentração tem procedências no trabalho de Loïc Wacquant. *As prisões da miséria*. Tradução de André Telles. Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2001; *Os condenados da cidade*. Tradução de Maria Eduarda Reis Colares. Rio de Janeiro, Revan/Fase, 2001; Nils Christie. *A indústria do controle do delito. A caminho dos Gulags em estilo ociden-*

## Política, segurança e criminalização de deslocados

tal. Tradução de Luis Leiria. São Paulo, Forense, 1998; e Edson Passetti. *Anarquismos e sociedade de controle*. São Paulo, Cortez Editora, 2003.

<sup>28</sup> Edson Passetti. *Anarquismo e sociedade de controle*. São Paulo, Cortez editora, 2003, p. 176.

<sup>29</sup> Anne Applebaum. *Gulag: uma história dos campos de prisioneiros soviéticos*. Tradução de Mário Vilela e Ibraíma Dafonte. São Paulo, Ediouro, 2004.

<sup>30</sup> Idem, p. 35.

<sup>31</sup> Hannah Arendt. *Origens do totalitarismo*. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo, Companhia das Letras, 1989, p. 491.

<sup>32</sup> Edson Passetti. “Ensaio sobre um abolicionismo penal” in *Verve* vol. 9. São Paulo, Nu-sol, 2006.

<sup>33</sup> A história ampla dos campos de concentração data do século XIX, ilustra diversos projetos e atualizações. Os primeiros campos foram estabelecidos em 1895 na Cuba colonial para pôr fim a insurreições locais. Em 1900 um projeto britânico foi descrito como reconcentração e iniciado por motivos semelhantes durante a guerra dos Bôeres, na África do Sul. Alguns colonizadores na África, aderiram ao modelo obrigando habitantes nativos a trabalhos forçados para a colônia. O Império Russo, na marcha para o leste, conquistou e concentrou diversos povos. Dos campos do século XIX, aos do século XX, opera-se um longo processo de desumanização de opositores ou inimigos objetivos, categoria nem inteiramente arbitrária e nem estável. A noção de periferia como campo de concentração, não deve ser observada como mera construção de efeito, mas como problematização possível de um longo processo de seleção e governamentalização que está à mão quando se trata de determinada categoria de população.

<sup>34</sup> Alain Beaulieu. “La Transversalité de la notion de controle dans le travail de Michel Foucault” in Alain Beaulieu (org.). *Michel Foucault et le Contrôle social*. Québec, L’Éditions de l’Université Laval, 2005.

<sup>35</sup> Referência ao curso de 1977-1978: Sécurité, territoire, population.

RESUMO

*Este texto apresenta algumas categorias que programam e orientam o conjunto temático da segurança cidadã e cultura de paz e algumas de suas tecnologias de convivência e tolerância promovidas a fatores de proteção de setores da população, como processo de uma constituição social, a comunidade aliada à polícia. Pretendemos problematizar as conexões precárias e instáveis que assentam este conjunto temático a uma perspectiva que se pretende solucionadora da criminalização, a despeito da crescente seleção, suspeita e ativamento do reforço penal, conduzindo a misérias, racismo de Estado e à periferia como acontecimento penal, como campo de concentração.*

*Palavras-chave: vulnerabilidade, segurança cidadã, polícia.*

ABSTRACT

*This text shows some categories that programs and directs the thematic set of citizen security and culture of peace, and some of its technologies of sociability and tolerance promoted as factors of protection to population's sectors as process of a social constitution to a community associated with the police. We intend to problematize the precarious and unstable connections that place this thematic set on a perspective that affirms itself as the solution for the criminalization, in spite of the increasing selection, suspicion and activation of the penal strengthen, guiding to miseries, racism of State, and to the periphery as penal occurrence, as concentration camp.*

*Keywords: vulnerability, citizen security, police.*

*Recebido para publicação em 19 de setembro de 2008.  
Confirmado em 6 de outubro de 2008.*